

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Na senda da difusão de notícias que dão conta da inoperância do sistema SIRESP, trazemos à colação outro elemento passível de visualização no seguinte link: <https://observador.pt/2018/10/19/estudo-pedido-pelo-governo-critica-fortemente-siresp-rede-tem-fragilidades-inaceitaveis/>

O estudo que incidiu sobre a rede de comunicações de emergência SIRESP, encomendado pelo Governo ao Instituto de Telecomunicações, na sequência do grande incêndio de 2017, refere que a rede *“apresenta fragilidades inaceitáveis numa rede de emergência e segurança”*. Estas conclusões constam do *“Estudo do funcionamento do SIRESP – Parte II”*, em que se pretendeu *“estender a avaliação ao funcionamento geral da rede”* depois de o primeiro documento ter explicitado as claras falhas detectadas durante o incêndio de Pedrógrão Grande que vitimou cerca de 70 pessoas.

Esta parte do estudo, concluída a 30 de setembro de 2017, revela fragilidades ao nível da autonomia e cobertura da rede, evidenciando ainda as dificuldades legais para que a empresa que gere o SIRESP seja responsabilizada por falhas na rede em virtude dos trâmites contratuais desenhados, enfatizando que a rede não apresenta capacidade para evoluir e ser adaptada a situações actuais.

As conclusões do estudo revelado incluem uma nota extremamente crítica referente à capacidade de a rede SIRESP resistir a falhas de energia que afectem as estações-base do sistema.

De acordo com o documento, a autonomia de seis horas após a falha de energia é *“claramente insuficiente para uma rede de emergência e segurança”* deste tipo.

Sublinha-se que esta rede serve de plataforma única de contacto para equipas de bombeiros, INEM, forças de segurança e outros serviços em situações de emergência.

O problema desemboca na seguinte conclusão: *“indisponibilidade da rede admitida pelo contrato é muito superior à aceitável numa rede de emergência e segurança”*.

Ademais existem problemas relevantes concernentes à abrangência do sistema nos vários pontos do território. Os critérios de cobertura são *“pouco exigentes para uma rede de emergência”*, devendo por isso *“ser reforçada a cobertura rádio em infraestruturas públicas importantes, e em áreas sombra acentuadas”*.

Os autores do estudo referem que a rede SIRESP, desenhada para apoiar os meios de socorro e forças de segurança durante o campeonato europeu de futebol de 2004, ficou parada no tempo, afirmando o seguinte: *“a rede SIRESP não foi concebida para evoluir em relação à configuração final traçada no Caderno de Encargos e Contrato quer na cobertura, quer no serviço que presta, quer na sua capacidade para ocorrer a situações de emergência”*.

Os incêndios de Pedrógão Grande e de Outubro demonstraram que o sistema se encontra *“desajustado à maioria dos eventos de outra natureza que têm exigido maiores recursos da rede”*, quer em recursos humanos quer em dispersão territorial.

O relatório sublinha outro elemento de desmesurada relevância ao apontar que as cláusulas do contrato celebrado entre o Estado com a SIRESP, S. A. tornam muito difícil a responsabilização da empresa por falhas na rede de emergência.

Assim, e ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, vem o signatário, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, solicitar as seguintes informações ao Ministério da Administração Interna:

1. Face ao teor deste novo elemento documental, que diligências irá o Ministério desenvolver relativamente a esta problemática?

Palácio de São Bento, 19 de outubro de 2018

Deputado(a)s

ANDRÉ SILVA(PAN)